



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 689

Macapá - Amapá - 26 de Maio de 2003

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucinira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Sérvulo Jones Farias de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovani Coleman de Queiroz
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz Nei da Silva Banha
Diretor Presidente da EMTU - Interino
Hélio dos Santos Silva
Diretor Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 18 cm de largura para 1 colunas no caso de balanço, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.289/2003-PMM

Autoriza o Poder Executivo a construir uma ciclo-faixa em toda a extensão da Rua Mato Grosso, na cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ciclo-faixa na Rua Mato Grosso em toda a sua extensão.

Art. 2º Na aludida rua a ciclo-faixa será em sentido único (norte-sul) à margem esquerda, isso é, no acostamento contrário à linha de coletivos.

Art. 3º A ciclo-faixa será determinada por delineadores do tipo taxas bi-refletivas.

Art. 4º Os recursos para a obra serão oriundos de repasses do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e próprios da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.290/2003-PMM

Autoriza o Poder Executivo em instituir a "Campanha de conscientização da população para a coleta seletiva de lixo", no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída. No Município de Macapá, a "Campanha de Conscientização da População para a Coleta Seletiva de Lixo", a ser realizada anualmente, voltada à população em geral.

Art. 2º Esta campanha abrangerá locais públicos e privados, estimulando iniciativas em conjunto habitacionais, shopping centers, edifícios comerciais e públicos.

Art. 3º O Município estabelecerá parcerias com empresas privadas e entidades da sociedade civil para o fornecimento de cartilhas e folhetos, nos quais constará a relação dos bairros atendidos pela Coleta Seletiva de Lixo "Programa Lixo que não é Lixo", dias da semana e horário.

Art. 4º As finalidades desta campanha são:

I - esclarecimento da população, referente aos malefícios que o acúmulo de lixo pode causar;

II - a redução da utilização dos aterros sanitários, pois a reciclagem de papéis, vidros plásticos e metais representam 40% do lixo doméstico;

III - benefícios ao meio ambiente e a saúde da população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.291/2003-PMM

Dispõe sobre a proibição de realização de experiências de clonagem humana no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de experiências de clonagem humana no Município de Macapá.

Art. 2º A realização de experimentos da engenharia e medicina genética que objetivem a clonagem humana acarretarão em:

I - multas;

II - cassação de alvará do laboratório;

III - penalidades civis.

Art. 3º As multas a que se refere o inciso I, do Art. 2º serão aplicadas tendo como referencial o critério "gravíssimo" do Código Sanitário Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 0555, DE 21 DE MAIO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.017.498,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.017.498,00 (Um Milhão, Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0555, de 21 de maio de 2003.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL

2001 - Gabinete Civil

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	01	Manutenção Adm. do GABIC.	3190.13.00	64.421,57 64.421,57
Sub-Total				
TOTAL				64.421,57

2100 - GUARDA MUNICIPAL

2101 - Guarda Municipal

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.005	01	Manutenção Adm. da GUARDA.	3190.12.00 3190.13.00	500.000,00 100.000,00 600.000,00
Sub-Total				
TOTAL				600.000,00

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2301 - Auditoria Geral do Município

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	Manutenção Adm. da AUDIM.	3190.13.00	12.972,79 12.972,79
Sub-Total				
TOTAL				12.972,79

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2501 - Secretaria Municipal de Administração

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	01	Manutenção Adm. da SEMAD.	3190.13.00	3.361,24 3.361,24
Sub-Total				
TOTAL				3.361,24

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2601 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.016	01	Manutenção Adm. da SEMFI.	3190.13.00	43.583,93 43.583,93
Sub-Total				
TOTAL				43.583,93

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

2701 - Secretaria Municipal de Planej. e Coordenação Geral

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.018	01	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3190.11.00 3190.13.00	64.078,00 45.856,05 109.934,05
Sub-Total				
TOTAL				109.934,05

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1212200102.019	01	Manutenção Adm. da SEMEC.	3190.09.00	23.177,00
		Sub-Total		23.177,00
TOTAL				23.177,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMOSP.	3190.13.00	50.000,00
		Sub-Total		50.000,00
TOTAL				50.000,00

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.031	01	Manut. Adm. da SEMAT.	3190.13.00	30.671,30
		Sub-Total		30.671,30
TOTAL				30.671,30

3100 - SECRET. MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA

3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.035	01	Manut. Adm. da SEMTAC.	3190.13.00	30.183,28
		Sub-Total		30.183,28
TOTAL				30.183,28

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3201 - Fundo Municipal de Saúde R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200532.045	01	Manut. Adm. da SEMSA.	3190.09.00	28.621,00
		Sub-Total		28.621,00
TOTAL				28.621,00

3300 - SECRET. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3301 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.049	01	Manut. Adm. da SEMAB.	3190.13.00	20.571,84
		Sub-Total		20.571,84
TOTAL				20.571,84

ANEXO II
ANULAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL

2001 - Gabinete Civil

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.002	01	Manutenção Adm. do GABIC.	3190.09.00	8.000,00
			3190.11.00	730.000,00
		Sub-Total		738.000,00
TOTAL				738.000,00

2200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2201 - Procuradoria Geral do Município R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0312200102.007	01	Manutenção Adm. da PROGEM.	3190.11.00	115.000,00
			3190.13.00	15.000,00
		Sub-Total		130.000,00
TOTAL				130.000,00

2300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2301 - Auditoria Geral do Município R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.009	01	Manutenção Adm. da AUDIM.	3190.11.00	20.000,00
		Sub-Total		20.000,00
TOTAL				20.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2501 - Secretaria Municipal de Administração R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.012	01	Manutenção Adm. da SEMAD.	3190.09.00	34.000,00
		Sub-Total		34.000,00
TOTAL				34.000,00

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1212200102.019	01	Manutenção Adm. da SEMEC.	3190.11.00	23.177,00
		Sub-Total		23.177,00
TOTAL				23.177,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMOSP.	3190.09.00	4.500,00
		Sub-Total		4.500,00
TOTAL				4.500,00

3100 - SECRET. MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA

3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.035	01	Manut. Adm. da SEMTAC.	3190.11.00	30.000,00
		Sub-Total		30.000,00
TOTAL				30.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3201 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200632.045	01	Manut. Adm. da SEMSA.	3190.11.00	28.621,00
		Sub-Total		28.621,00
TOTAL				28.621,00

3300 - SECRET. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3301 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

R\$

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.049	01	Manut. Adm. da SEMAB.	3190.09.00	9.200,00
		Sub-Total		9.200,00
TOTAL				9.200,00

DECRETOS**DECRETO N.º 0556/2003 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.879/03 e Ofício n.º 144/2003 - GMM, datado de 14 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR **IRINEU FERREIRA LIMA NETO**, da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 14 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0557/2003-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.879/03 e Ofício n.º 144/2003 - GMM, datado de 14 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **IRINEU FERREIRA LIMA NETO**, matrícula n.º 100074-8, pertencente ao Quadro de Provlimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Inspetor da Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Segurança Pública, para exercer o Cargo de Provlimento em Comissão de Subcomandante Geral da Guarda Municipal, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Guarda Municipal de Macapá/GMM, a contar do dia 14 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0558/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.920/2003 e Ofício n.º 0295/2003 - GAB/SEMEC, datado de 25 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**, do Cargo de Provlimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 07 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0559/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.920/2003 e Ofício n.º 0295/2003 - GAB/SEMEC, datado de 25 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **LAÉRCIO GUEDES SOARES**, para exercer o Cargo de Provlimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 07 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 07 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0560/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.920/2003 e Ofício n.º 0295/2003 - GAB/SEMEC, datado de 25 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR **NILZA NEIDE DOS SANTOS SOUZA**, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Preservação e Conservação, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 22 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 22 de abril de 2003,, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0561/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.920/2003 e Ofício n.º 0295/2003 - GAB/SEMEC, datado de 25 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **JORGE CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º 200134-9, pertencente ao Quadro de Provlimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe B, Nível 11, do Nível de Atividade Intermediária do Grupo Ocupacional de Transporte Oficial, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Preservação e Conservação, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 23 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0562/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.921/2003 e Ofício n.º 0300/2003 - GAB/SEMEC, datado de 25 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR **TÂNIA MÁRCIA CORRÊA**, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Currículos e Programas, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 14 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 14 de abril de 2003,, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0563/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 028/2003 - DPC/DRH, datado de 06 de maio de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LOBATO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 09 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0564/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 028/2003 - DPC/DRH, datado de 06 de maio de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANI PENANTE GARCIA, matrícula n.º 111217-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Contador, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Superior do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 15 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 15 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0565/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, Art.62 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 275/2002 - PMM, datado de 13 de março de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER à servidora IACI GOMES DA SILVA RAMOS FILHA, matrícula n.º 030570-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1º a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora do Pré-Escolar Recanto da Amizade, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 13 de março de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 13 de março de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0566/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta no Ofício n.º 080/2003 - PROGEM/PM, datado de 15 de abril de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMI, o servidor MATOSALÉM PACHECO CABRAL, matrícula n.º 111267-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Cultural, Classe A, Nível 01, anteriormente lotado na Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0567/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta no Ofício n.º 106/2003 - GAB/SEMPLA, datado de 05 de maio de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, a servidora RAIMUNDA GAMA CARDOSO, matrícula n.º 200435-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, a contar do dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0568/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício n.º 081/2003 - PROGEM/PM, datado de 15 de abril de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, os servidores ANA MÁRCIA CASTRO PENAFORT, matrícula n.º 111244-9, CALEB GARCIA MEDEIROS, matrícula n.º 030267-8, CLEVELAND DOS SANTOS GAMA, matrícula n.º 600390-7, KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES, matrícula n.º 030167-2, ocupantes da Categoria Funcional de Advogado; ROSANA SUELI PENAFORT DOS SANTOS, matrícula n.º 100064-0, ocupante da Categoria Funcional de Educador Social; OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 111205-8, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 01 anteriormente lotados na Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar de 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0569/2003-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 222, I e V da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 022 de 27 de dezembro de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam instituídas novas datas de vencimento para

os itens III e IV do Decreto Nº 0291/2003, referentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização - Alvará e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a fim de compatibilizar prementes necessidades dos municípios e do município, conforme descrição abaixo:

I - Taxa de Fiscalização - Alvará

- a) Para o pagamento feito em Cota Única o vencimento será no dia 16/06/2003.
b) O pagamento, também poderá ser feito parcelado em até 04 (quatro) vezes, conforme cronograma a seguir:

PARCELAS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO MÊS			
	MÊS/ DIA JUNHO	MÊS/ DIA JULHO	MÊS/DIA AGOSTO	MÊS/DIA SETEMBRO
COTA ÚNICA	16			
1ª PARCELA	16			
2ª PARCELA		16		
3ª PARCELA			16	
4ª PARCELA				16

II- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

- a) O pagamento feito em Cota Única o vencimento será no dia 04/07/2003, com desconto de 10% do valor.
b) O pagamento, também poderá ser feito parcelado em até 06 (seis) vezes, conforme cronograma a seguir:

PARCELAS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
COTA ÚNICA (DESC. 10%)	04					
1ª PARCELA	04					
2ª PARCELA		04				
3ª PARCELA			04			
4ª PARCELA				06		
5ª PARCELA					04	
6ª PARCELA						04

Art. 2º - Relativamente aos itens I e II do Decreto ora modificado, referente ao Pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Profissional Autônomo, permanecerão sem qualquer alteração.

Art. 3º - Ficam revogados os itens II e IV do Decreto Nº 0291/2003 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

GABIC

PORTARIA N.º 016/ 2003 - GABIC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 37, Incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 718/2003-GAB/PMM, datado de 14 de maio de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR GERMANA MARIA MELO DUARTE, Diretora do Departamento de Assuntos Migratórios, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente e interinamente pelo cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação Social, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil/GABIC, em virtude do afastamento do titular, a contar do dia 12 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP 21 de maio de 2003.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 034/03 -CPL/SEMAD/PMM
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 034/03-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 12/05/2003 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. LOPES	01 ao 42	76.998,80
	TOTAL GERAL	76.998,80

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. LOPES, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 034/03-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 22 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

CONVITE Nº 036/03 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 036/03-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/SEMEC, ocorrida em 15/05/2003 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	01, 09 ao 19, 22 ao 24, 26, 28, 29, 32 ao 35, 38, 41, 43, 44, 47, 51, 55 ao 57, 59, 60, 62, 63, 65, 67 e 68.	3.046,40
J. LOPES	02 ao 08, 20, 31, 25, 27, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 48 ao 50, 52 ao 54, 58, 61, 64, 66, 69 ao 84.	3.753,94
	TOTAL GERAL	6.800,34

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas J. LOPES e ARTEGRAPH LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 036/03-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 22 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

SEMSA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/ 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP - FUNDAP.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

DO OBJETO: Custeio para formulação de políticas públicas de inclusão dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, artigo 30, Inc. I, II, e VII, artigos 196 e 197 da Constituição Federal; art. 30, inciso III, letra i, X, letra b, da Lei Orgânica do Município de Macapá; art.116, Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 8.080, de 19.09.90, e outras disposições legais que lhe sejam aplicadas.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do convênio será de R\$ 286.969,07 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Macapá, 26 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá